

**PORTARIA ANAC Nº 2027/SSO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza o Funcionamento e Homologa o Curso de Piloto Privado-Avião, parte prática, da VOLARE Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da VOLARE Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rodovia Carlos João Strass Km 11, CEP 86105-000, na cidade de Londrina - PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022310/2010-71.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado-Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022310/2010-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**